



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.134/2022

Em, 21 de fevereiro de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DO TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Governo do Estado de Rondônia, com a finalidade de regularizar as instalações da Delegacia de Polícia Civil e Casa de Detenção junto ao Município de São Miguel do Guaporé-RO, os imóveis urbanos de nº Lote 001, Quadra 040, Setor 002, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 586, Centro, com área total de 7.200,00 m².

Art. 2º. O Donatário fica obrigado a:

- I – Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º, desta lei;
- II – Regularizar todos os documentos relativos a área, bem como ser responsável pela demais taxas e tributos relativos ao objeto em questão;

Art. 3º. A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará em resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a regularização do terreno, tais como emissão de documentos, se houver necessidade, correrão por conta do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de fevereiro de 2022.

APROVADO

EM 21/02/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO
Em: 23/02/2022

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

23.02.2022
Mônica da Silva